

TERMO DE ADITAMENTO nº 30/SMADS/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2017/0000701-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/SMADS/2016

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

**CONTRATADA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS
PLÁSTICOS LTDA. - ME**

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de: item 01 – cadeira plástica monobloco (Lote A e B) e item 02 – mesa plástica monobloco (Lote A e B) - (Assunto: prorrogação de prazo contratual e redução de quantitativo)

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pelo Secretário desta Pasta, **Sr. FILIPE SABARÁ**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda. - ME**, CNPJ nº 05.211.777/0001-19, com sede na Rodovia Régis Bittencourt, 100 – km 03 – Recanto Verde – Campina Grande do Sul – Paraná - PR - telefone: (41) 3162-8000 - e-mail: caperpass@caperpass.com.br, vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, por seu representante legal, **Sr. LOURIVAL FERREIRA JÚNIOR**, R.G.: 5.644.346-0 - SSP/PR, C.P.F.: 016.932.899-62, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 10/SMADS/2016, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço supramencionada por mais 12 (doze) meses a partir de 14/07/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 57.580/2017, referente a renegociação contratual, fica reduzido o quantitativo em 15% (quinze por cento), passando de 6.000 para 5.100 unidades/mês o item 01 e de 1.500 para 1.275 unidades/mês o item 02.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


FILIPE SABARÁ
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

LOURIVAL FERREIRA JÚNIOR
Procurador – Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda. - ME

Testemunhas:


ISABELLA PASCHOALINI FERRETTI
Assessora Técnica - SMADS / AJ
OAB 344.771

05.211.777/0001-19

Caperpass Ind. e Com. de Artigos
Plásticos LTDA - ME

Rod. Regis Bittencourt, 100 KM 03
Recanto Verde - CEP: 83.430-000

Campina Grande do Sul - PR


Luiz Carlos Machado
RF 838826-9
SMADS / CGA